Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00066425/2024-49

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SUPLEN MEDICAL LTDA**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (OPME).**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF,** e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPLEN MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.581.995/0001-00** sediada na **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.º 2690, QUADRA B26 LOTE 16/17 SALA 2703 E 2704 EDIF METROPOLITAN, BAIRRO JD GOIAS, GOIÂNIA - GO**, CEP: **74.810-100,** telefones: **(62) 3639-8155**, e-mail: ***financeiro2@suplen.com.br***, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS,** inscrito no CPF nº *****.079.***-00** e RG nº **45***37 DGPC/GO**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 187/2025 (164406420),** apresentada pela área demandante (186214790);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (196023144 e 188348679);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (196052883);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Compras de Insumos (194726731);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 945/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (189967548) e do Despacho - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (195532788), emitidos pela Superintendência Jurídica; e

(vi) da Nota Técnica N.º 223/2025 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (190100103), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente** do **CONTRATO N.º 187/2025 (164406420),** por mais **12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto**, a contar de **07 de março de 2026 a 07 de março de 2027,** com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024; e

b) inclusão de cláusula de rescisão a termo.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 1.319,88 (um mil trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	409	CATETER ANGIOGRAFICO TIPO SIMMONS 3 5F X 90 A 100CM, PARA FIO GUIA 0,035´´ A 0,038´´, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIPROPILENO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	20	**12**	R$ 109,99	R$ 1.319,88
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.319,88 (um mil trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).							

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS
Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS
Representante Legal
SUPLEN MEDICAL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Goulart de Carvalho Campos**, **Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/03/2026, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **196169328** código CRC= **05B58540**.